



**RELATÓRIO ANUAL DE
AUDITORIA INTERNA – RAAI**
Exercício 2020

Departamento de Auditoria Interna

Tribunal de Justiça do Paraná

RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – RAAI **Exercício 2020**

Curitiba (PR), julho de 2021



Tribunal de Justiça do Paraná

*Em meu livro **Trusted Advisors: Key Attributes of Outstanding Internal Auditors**, defino a confiança como "a firme crença na confiabilidade, verdade, habilidade ou força de alguém ou algo". Quando devidamente financiada e autorizada a operar de forma independente, a auditoria interna é tudo isso: confiável, sincera, hábil e forte.*

*Richard F. Chambers,
presidente e CEO do Global
Institute of Internal Auditors*

Tribunal de Justiça do Paraná

Cúpula Diretiva / Gestão 2021-2022

Presidente

Des. José Laurindo de Souza Netto

1º Vice-presidente

Des. Luiz Osório Moraes Panza

2ª Vice-presidente

Des^a. Joeci Machado Camargo

Corregedor-Geral da Justiça

Des. Luiz Cezar Nicolau

Corregedor

Des. Espedito Reis do Amaral

Departamento de Auditoria Interna (DAUDI)

Direção

Maurício Cardoso Segundo

Assessoria Técnica

Enio Nakamura Oku

Marta Ayako Seima Sasaki

Wagner Paulo Martins

Divisão de Auditoria

Thiago Romualdo de Freitas

Divisão de Avaliação da Governança e Gestão

Ricardo Ferreira

Divisão de Avaliação de Controles e de Integridade

Sandro Vinicius Pavanelli Barry



Tribunal de Justiça do Paraná

APRESENTAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Desembargador e Excelentíssima Senhora Desembargadora integrantes do Egrégio Órgão Especial,

O Relatório Anual de Auditoria Interna (RAAI) é o instrumento pelo qual a unidade de auditoria interna, como órgão regional singular integrante do Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário (SIAUD-Jud), descreve as atividades executadas no exercício anterior, reportando-as ao órgão colegiado competente do respectivo tribunal ou conselho.

O tema foi regulamentado pela Resolução nº 308/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que “Organiza as atividades de auditoria interna do Poder Judiciário, sob a forma de sistema, e cria a Comissão Permanente de Auditoria”.

No âmbito deste Tribunal, o Departamento de Auditoria Interna (DAUDI) é a unidade administrativa competente para a elaboração do RAAI, com reporte funcional anualmente ao Órgão Especial.

O desempenho do DAUDI em relação ao seu Plano Anual de Auditoria (PAA), a declaração de manutenção da independência durante as atividades, avaliando se houve alguma restrição ao acesso completo e livre a todo e qualquer documento, registro ou informação, assim como a descrição dos principais riscos e fragilidades de controle do TJPR, incluindo riscos de fraude, e avaliação da governança institucional, constituem o núcleo essencial do RAAI.

Desse modo, submete-se o RAAI referente ao exercício de 2020 à elevada análise do Órgão Especial, nos termos dos arts. 8º, I, e 36, da Resolução nº 274/2020-OE, que “Institui o Estatuto de Auditoria Interna do Poder Judiciário do Estado do Paraná”.

Respeitosamente,

Departamento de Auditoria Interna – DAUDI

Tribunal de Justiça do Paraná

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AH	Avaliação Horizontal
APA	Apontamento Preliminar de Acompanhamento
AT	Assessoria Técnica do DAUDI
AV	Avaliação Vertical
CACO	Canal de Comunicação do TCE/PR
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CPAD	Comissão Permanente de Avaliação Documental
DA	Divisão de Auditoria do DAUDI
DACI	Divisão de Avaliação de Controles e de Integridade do DAUDI
DAGG	Divisão de Avaliação da Governança e Gestão do DAUDI
DAUDI	Departamento de Auditoria Interna
DEF	Departamento Econômico e Financeiro
DGD	Departamento de Gestão Documental
DGRH	Departamento de Gestão de Recursos Humanos
DGST	Departamento de Gestão de Serviços Terceirizados
DPLAN	Departamento de Planejamento
DTIC	Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação
EFD-REINF	Escrituração Fiscal Digital das Retenções e Outras Informações Fiscais
EJUD	Escola Judicial do Paraná
ESEJE	Escola de Servidores da Justiça Estadual
e-SOCIAL	Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas
IIA	Instituto de Auditores Internos
NCI	Núcleo de Controle Interno
NGRC	Núcleo de Governança, Riscos e <i>Compliance</i>
OE	Órgão Especial
PAA	Plano Anual de Auditoria
PACI	Plano Anual de Controle Interno
PALP	Plano de Auditoria de Longo Prazo
PGI	Programa de Governança Institucional
PJPR	Poder Judiciário do Estado do Paraná
RAAI	Relatório Anual de Auditoria Interna
SCI	Sistema de Controle Interno
SEI	Sistema Eletrônico de Informações
SEI – CED	Sistema Estadual de Informações – Captação Eletrônica de Dados do TCE/PR
SGA	Sistema Gerenciador de Acompanhamento do TCE/PR
SIAF	Sistema Integrado de Finanças Públicas
SIAUD-Jud	Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário
SIAP	Sistema Integrado de Atos de Pessoal
TCE/PR	Tribunal de Contas do Estado do Paraná
TCU	Tribunal de Contas da União
TI	Tecnologia da Informação
TJMT	Tribunal de Justiça de Mato Grosso
TJPR	Tribunal de Justiça do Paraná
UFPR	Universidade Federal do Paraná

Tribunal de Justiça do Paraná

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	10
2. DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA	12
2.1 COMPOSIÇÃO E ESTRUTURA	12
2.2 AÇÕES DE CAPACITAÇÃO	14
3. O DUPLO REPORTE E O REPORTE FUNCIONAL AO ÓRGÃO ESPECIAL	16
4. DOS PLANOS ANUAL DE CONTROLE INTERNO (PACI) E ANUAL DE AUDITORIA (PAA) – 2020	17
5. ATIVIDADES PROGRAMADAS PELO NCI (ATUAL DAUDI) EM 2020	18
5.1 ATIVIDADES GERAIS	18
5.2 ATIVIDADES ESPECÍFICAS	19
5.2.1 <i>Atividades da Divisão de Auditoria Interna</i>	19
5.2.2 <i>Atividades da Divisão de Controladoria</i>	21
5.2.3 <i>Atividades da Divisão de Normatização</i>	23
5.2.4 <i>Atividades da Assessoria Técnica</i>	25
6. DESEMPENHO DO DAUDI EM 2020	25
6.1 RELAÇÃO ENTRE ATIVIDADES PLANEJADAS E EFETIVAMENTE REALIZADAS	25
6.1.1 <i>Atividades concluídas</i>	27
6.1.2 <i>Atividades transferidas para 2021</i>	27
6.1.3 <i>Atividades canceladas</i>	29
6.1.4 <i>Atividades em execução</i>	30
6.2 ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO PREVISTAS NO PACI E PAA 2020	32
6.2.1 <i>Atividades de auditoria interna</i>	32
6.2.2 <i>Atividades de controladoria</i>	33
6.2.3 <i>Atividades de normatização</i>	33
6.3 DAS CONSULTORIAS	34
7. DOS PRINCIPAIS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES	35
7.1 ATIVIDADE 2 – AUDITORIA NO PROCESSO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (CONTINUAÇÃO) – SEI Nº 0061514-14.2019.8.16.6000	35
7.2 ATIVIDADE 3 – AUDITORIA EM GESTÃO DOCUMENTAL – AÇÃO COORDENADA PROMOVIDA PELO CNJ (CONTINUAÇÃO) – SEI Nº 0090591-68.2019.8.16.6000	36
7.3 ATIVIDADE 4 – AVALIAÇÃO NO PROCESSO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS COM FOCO NOS CONTRATOS DE VIGILÂNCIA – CONTINUAÇÃO – SEI Nº 0084252-93.2019.8.16.6000	39
7.4 ATIVIDADE 8 – AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE E LEGALIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS (ATOS DE PESSOAL, CONTRATAÇÕES, REALIZAÇÃO DE DESPESAS, CONTRATOS, PAGAMENTOS, DENTRE OUTROS) ...	40
7.5 ATIVIDADE 13 – AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE DESPESAS, DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FINANCEIRA – SEI Nº 0028294-88.2020.8.16.6000	41
7.6 ATIVIDADE 17 – AVALIAÇÃO DE CONTROLES INTERNOS DA FOLHA DE PAGAMENTO – SEIs Nº 0102593-70.2019.8.16.6000 E 0047876-74.2020.8.16.6000	43

Tribunal de Justiça do Paraná

7.7 ATIVIDADE 18 – AVALIAÇÃO DO NÍVEL DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL – SEI Nº 0072703-52.2020.8.16.6000.....	46
8. A DECLARAÇÃO DA MANUTENÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DURANTE A ATIVIDADE DE AUDITORIA EM 2020.....	48
9. PRINCIPAIS RISCOS E FRAGILIDADES DE CONTROLE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.....	49
10. CONCLUSÃO.....	51
REFERÊNCIAS	53

Tribunal de Justiça do Paraná

1. INTRODUÇÃO

As Constituições Federal e Estadual definem que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial será realizada pelo sistema de controle interno de cada Poder.

A organização do Sistema de Controle Interno do Poder Judiciário do Estado do Paraná (SCI) – composto originariamente pelo Órgão Gestor, representado pelo NCI, Unidades Gestoras dos Processos de Trabalho e Unidades Executoras – decorre desse comando constitucional, tudo em conformidade com as Resoluções nº 14/2009 e 83/2013, do Órgão Especial, vigentes à época.

O Núcleo de Controle Interno (NCI) foi estruturado inicialmente pelo Decreto Judiciário nº 1047/2009, vinculado à Presidência do TJPR, para funcionar como Órgão Central Gestor, e tinha por objetivo coordenar, orientar, supervisionar e fiscalizar as atividades do SCI¹.

Além de emitir orientações técnicas e promover a coordenação, a orientação e a supervisão do Sistema, prestava auxílio às unidades administrativas no cumprimento das recomendações e determinações dos Órgãos de Controle Externo, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) ou mesmo do próprio NCI, quando acolhidas pelo Presidente desta Corte.

Em março de 2020, o CNJ editou a **Resolução nº 308**, que organiza as atividades de Auditoria Interna do Poder Judiciário, sob forma de sistema e cria a Comissão Permanente de Auditoria, e a **Resolução nº 309**, que aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário (DIRAUD-Jud).

A partir disso, promoveram-se estudos, avaliações e adequações das normas sobre o SCI², adotando-se a perspectiva de auditoria interna em detrimento do vigente modelo de controle interno.

Nesse sentido, a Resolução nº 309/2020-CNJ salienta que *“as práticas internacionais de auditoria valorizam a observância das diferenças conceituais entre*

¹ Art. 15 da Resolução nº 83/2013 do Órgão Especial.

² SEI nº 0029584-41.2020.8.16.6000

Tribunal de Justiça do Paraná

controle interno e auditoria interna, de forma a não atribuir atividades de cogestão à unidade de auditoria interna". E o art. 74 deste ato normativo impõe que as unidades de Controle Interno que realizam auditorias deverão adotar a denominação **Auditoria Interna**, seguindo os padrões estabelecidos no organograma de cada órgão.

As mudanças não se restringiram à nomenclatura, impactando sobretudo na estruturação do SCI, que passou a observar o Modelo de gerenciamento de riscos, fomentado internacionalmente, que consiste na atuação coordenada de três camadas do órgão, conhecida como Modelo de Três Linhas de Defesa (art. 2º, IV), que sofreu revisão no ano passado pelo *The Institute of Internal Auditors* para se adaptar às realidades atuais das organizações (**Modelo das Três Linhas do IIA 2020**)³.

O Modelo das Três Linhas do The IIA



Figura 1: Modelo das Três Linhas do IIA 2020

O emprego dos termos "Primeira Linha, Segunda Linha e Terceira Linha" não pretendem denotar elementos estruturais, hierarquia ou operações sequenciais, mas tão somente promover uma diferenciação de funções no gerenciamento de riscos da Instituição⁴.

3 Modelo das Três Linhas do IIA 2020 – Uma atualização das Três Linhas de Defesa

4 Art. 4º, parágrafo único, da Resolução nº 289/2020-OE.

Tribunal de Justiça do Paraná

Assim, o Egrégio Órgão Especial aprovou as Resoluções nº 274, de 26 de outubro de 2020, que instituiu o *Estatuto de Auditoria Interna do Poder Judiciário do Estado do Paraná*, e nº 289, de 12 de abril de 2021, a qual *estabelece as novas diretrizes do Sistema de Controle Interno do Poder Judiciário do Estado do Paraná e institui normas técnicas para sua atuação*.

O NCI passou a denominar-se **Departamento de Auditoria Interna (DAUDI)**, com a responsabilidade de atuação na **3ª Linha**⁵ e exercício exclusivo de atividade de auditoria interna, de modo a agregar valor, melhorar as operações e auxiliar o Poder Judiciário do Estado do Paraná (PJPR) a alcançar os seus objetivos.

Cumprе destacar que o DAUDI figura como o responsável por **avaliar as atividades da 1ª e 2ª Linhas**.

Sua missão é auxiliar o PJPR a realizar seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos⁶.

O Estatuto também dispôs sobre o propósito do DAUDI, no sentido de prestar serviços de avaliação e consultoria destinados a agregar valor para melhorar os processos de trabalho no âmbito do PJPR⁷.

Por fim, frise-se que a Resolução nº 274/2020, alinhada à Resolução nº 309/2020-CNJ, veda expressamente o exercício de atividades típicas de gestão, não sendo permitida a participação do DAUDI no curso regular dos processos administrativos, nem a realização de práticas que figurem como atos de gestão.

2. DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA

2.1 Composição e estrutura

Durante o ano de 2020 o NCI contou com 8 (oito) servidores, com formação acadêmica e experiência profissional diversas, formando uma equipe multidisciplinar importante ao desenvolvimento das atividades programadas.

⁵ Modelo das Três Linhas do IIA 2020 – Uma atualização das Três Linhas de Defesa

⁶ Art. 2º do Estatuto de Auditoria Interna do Poder Judiciário do Estado do Paraná.

⁷ Art. 4º do Estatuto de Auditoria Interna do Poder Judiciário do Estado do Paraná.

Tribunal de Justiça do Paraná

A estrutura do NCI à época pode ser representada pelo organograma a seguir:

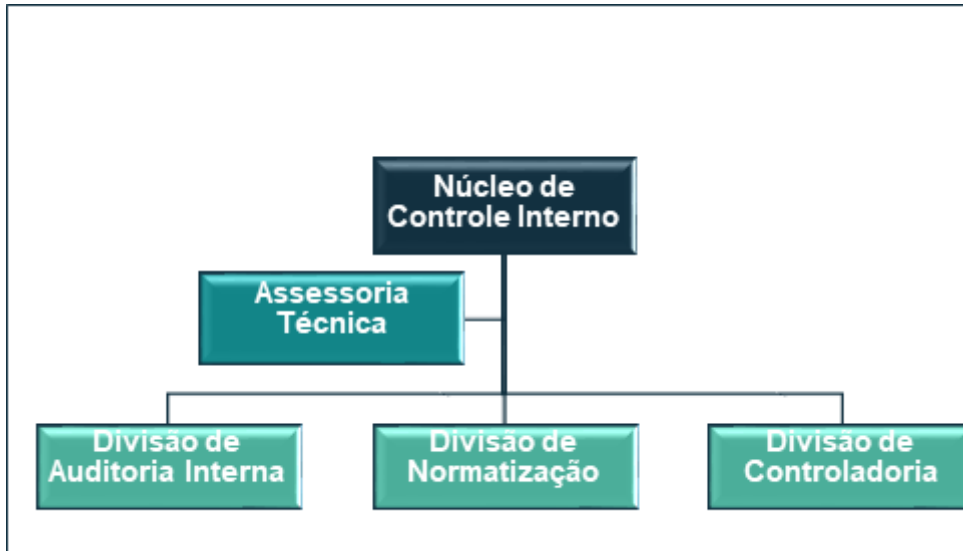


Figura 2 – Organograma do NCI

Com a edição da Resolução nº 274/2020-OE, e do Decreto Judiciário nº 113/2021, o DAUDI passou a contar com estrutura representada pelo seguinte organograma:

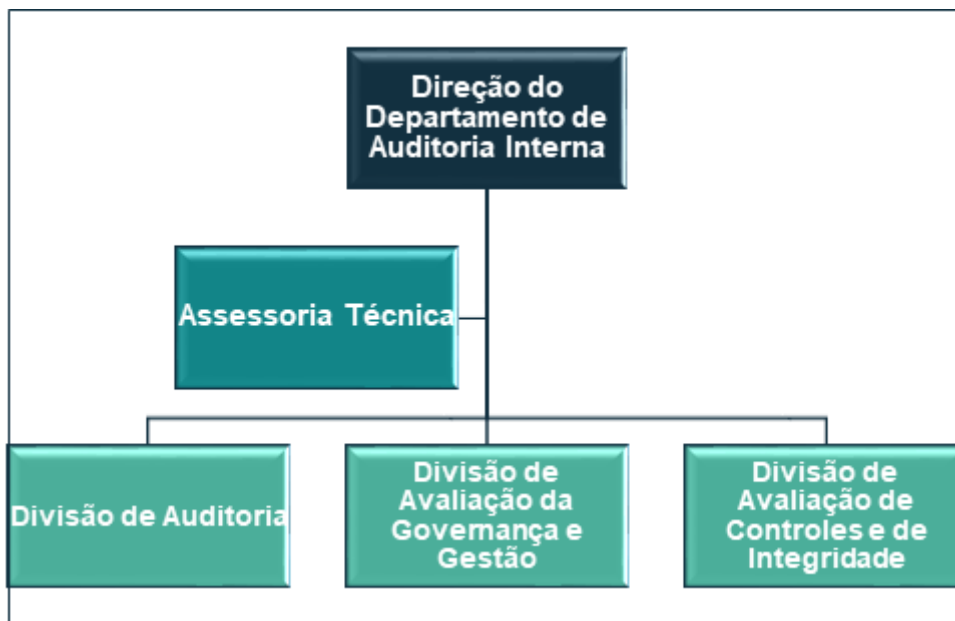


Figura 3 – Organograma do DAUDI

Tribunal de Justiça do Paraná

Cumpra-se informar que atualmente o DAUDI conta com 7 servidores, e a variação deste quantitativo entre os anos 2020/21 corresponde à redução de aproximadamente 14% da sua força de trabalho.

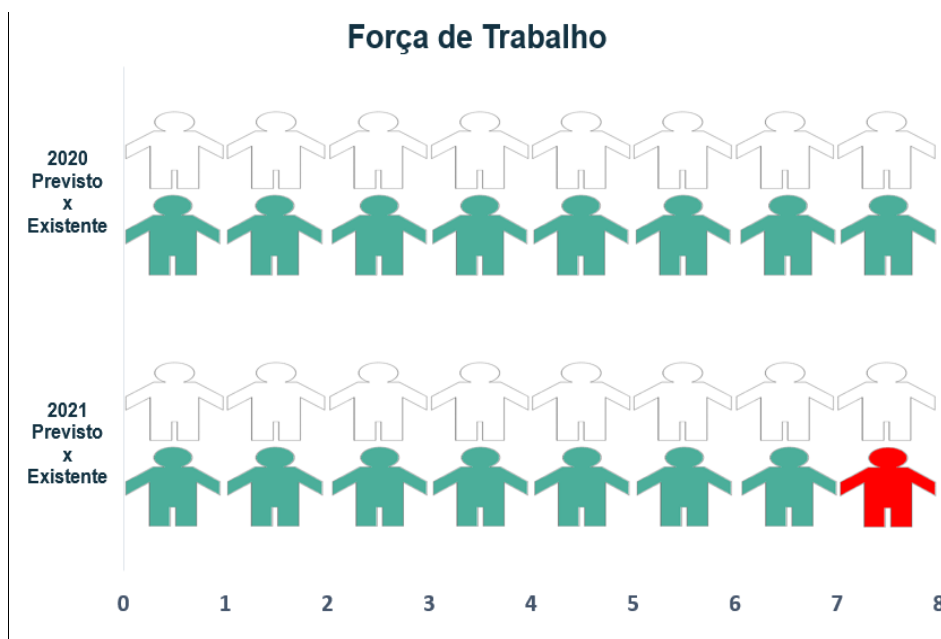


Figura 4 – Variação da Força de Trabalho – NCI/DAUDI 2020/21

2.2 Ações de capacitação

As atividades de auditoria e controle são orientadas por princípios e normas nacionais e internacionais, razão pela qual se torna indispensável a constante atualização de conteúdos e a apreensão das melhores técnicas para o desenvolvimento das atribuições desta unidade.

As ações de capacitação têm por finalidade desenvolver competências para a realização das atividades previstas no Plano Anual de Auditoria (PAA) e Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP), além de preparar o auditor interno nas melhores técnicas e boas práticas relacionadas às suas rotinas, aprendizado de novos conceitos e metodologias, atualização de conhecimento, especialização e aperfeiçoamento em temas específicos, buscando-se a excelência no exercício da prática profissional.

Não é por outra razão que as Resoluções nº 309/2020-CNJ e 274/2020-OE estabelecem regras específicas para a capacitação dos auditores, com previsão

Tribunal de Justiça do Paraná

inclusive de riscos de cancelamento da atividade se não for disponibilizada as qualificações necessárias e requeridas.

No ano de 2020, o NCI/DAUDI totalizou 1.057 horas de capacitação, numa razão de aproximadamente 132 horas em média por servidor.⁸

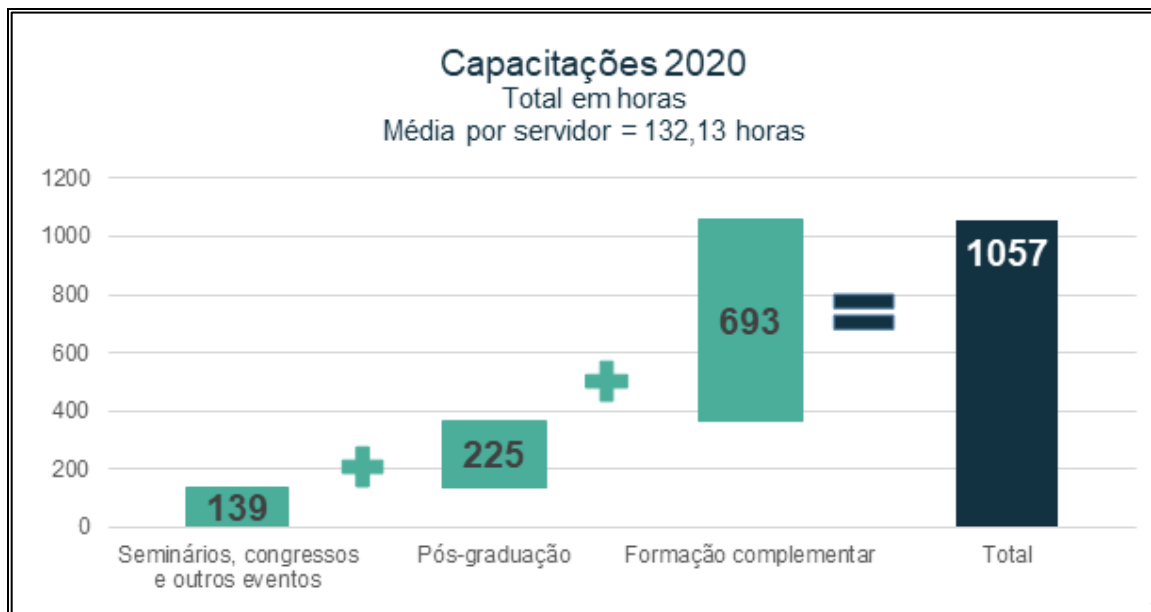


Gráfico 1 – Capacitações em 2020

Foram realizadas ações de capacitação por oferta da Escola de Servidores da Justiça Estadual do Paraná (atual Escola Judicial do Paraná – EJUD) e/ou iniciativa dos próprios servidores integrantes do NCI/DAUDI, em síntese, nas áreas jurídica, gestão (orçamentária, financeira, de pessoas, projetos e riscos), integridade pública, planejamento estratégico, tecnologia da informação, economia, contabilidade pública e auditoria interna.

⁸ O Plano de Capacitação para os anos 2020/21 foi apresentado pelo NCI e aprovado pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Paraná em 1º de novembro de 2019 conforme SEI 0103187-84.2019.8.16.6000.

Tribunal de Justiça do Paraná

3. O DUPLO REPORTE E O REPORTE FUNCIONAL AO ÓRGÃO ESPECIAL

O tema do duplo reporte foi disciplinado inicialmente pela Resolução nº 308/2020-CNJ, e suas regras reproduzidas na Resolução nº 274/2020-OE (Estatuto de Auditoria Interna do Poder Judiciário do Estado do Paraná), *verbis*:

Resolução nº 274/2020-OE

Art. 8º O Departamento de Auditoria Interna (DAUDI) integra, na condição de órgão regional singular, o Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário (SIAUD-Jud) e reporta-se-á:

I – funcionalmente, ao Órgão Especial, mediante a apresentação do Relatório Anual de auditoria Interna, na forma do art. 36;

II – administrativamente, à Presidência do Tribunal de Justiça.

(...)

Art. 36. O reporte funcional a que se refere o inciso I do art. 8º tem o objetivo de informar anualmente sobre a atuação do Departamento de Auditoria Interna (DAUDI) ao Órgão Especial, devendo consignar no Relatório Anual de Auditoria Interna (RAAI) as atividades desempenhadas no exercício anterior e, pelo menos:

I – o desempenho da unidade de auditoria interna em relação ao Plano Anual de Auditoria (PAA), evidenciando:

- a) a relação entre o planejamento de auditoria e as auditorias efetivamente realizadas, apontando o motivo que inviabilizou a execução da auditoria;*
- b) as consultorias realizadas;*
- c) os principais resultados das avaliações.*

II – a declaração de manutenção da independência durante a atividade de auditoria, avaliando se houve alguma restrição ao acesso completo e livre a todo e qualquer documento, registro ou informação;

III – os principais riscos e fragilidades de controle do Tribunal de Justiça, incluindo riscos de fraude, e avaliação da governança institucional. (g.n.)

Tribunal de Justiça do Paraná

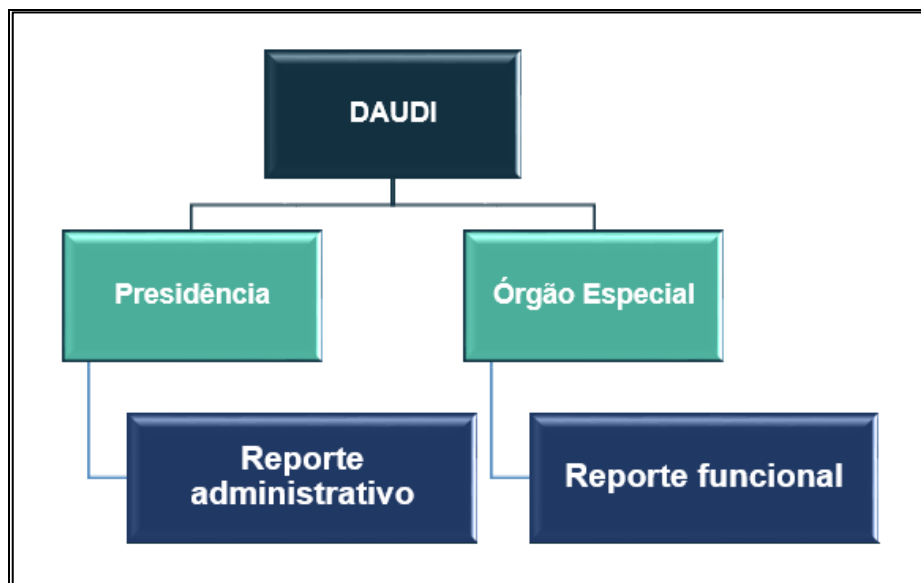


Figura 5 – Duplo reporte

4. DOS PLANOS ANUAL DE CONTROLE INTERNO (PACI) e ANUAL DE AUDITORIA (PAA) – 2020

O NCI (atual DAUDI) promoveu suas atividades em 2020 de acordo com o previsto no Plano Anual de Controle Interno (PACI 2020).

O PACI 2020 foi examinado e aprovado pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Paraná em dezembro de 2019, e levou em consideração o Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP)⁹ vigente para o quadriênio 2018-2021.

⁹ Resolução nº 309/2020-CNJ

Art. 31. O planejamento das auditorias será composto pelas fases de elaboração do Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP, do Plano Anual de Auditoria– PAA e do planejamento dos trabalhos de cada auditoria.

Art. 32. Para fins de realização de auditorias, a unidade de auditoria interna deve estabelecer um PALP, quadrienal, e um PAA, preferencialmente baseados em riscos, para determinar as prioridades da auditoria, de forma consistente com objetivos e metas institucionais da entidade auditada.

Art. 35. O PALP tem como objetivo definir, orientar e planejar as ações de auditoria a serem desenvolvidas pelas unidades de auditoria interna de cada tribunal ou conselho e deverão conter, no mínimo, as áreas ou temas auditáveis em sentido amplo e os objetivos das avaliações de cada área ou tema.

Tribunal de Justiça do Paraná

Em 01.12.2020, o PACI foi revisado, conforme as razões abaixo transcritas. Registre-se, ainda, que em virtude da Resolução nº 309/2020-CNJ, o Plano Anual de Controle Interno passou a denominar-se Plano Anual de Auditoria-PAA¹⁰.

Essa atualização justifica-se pela edição das Resoluções nº 308 e 309/2020-CNJ, e Resolução nº 274/2020-OE, com modificações substanciais de ordem técnica, conceitual e organizacional, alcançando o contexto normativo aplicado às unidades de controle interno, que, como dito, passaram à denominação de unidades de auditoria interna.

Não menos importante, observa-se que essa revisão/atualização também decorreu dos efeitos provocados pela pandemia do SARS-CoV-2, que impuseram medidas restritivas e de isolamento social, execução do trabalho na modalidade remota (teletrabalho extraordinário), e, por conseguinte, a exclusão de atividades que exigiam vistoria *in loco*.

5. ATIVIDADES PROGRAMADAS PELO NCI (atual DAUDI) EM 2020

5.1 Atividades Gerais

As atividades gerais são de natureza contínua e foram executadas em sua maior parte pelas unidades do NCI (atua DAUDI), nos limites das suas respectivas competências. Merecem destaque:

- a) elaboração de diagnóstico e avaliação de fatos administrativos quando da indicação de exposição significativa a riscos;
- b) divulgação e sensibilização de boas práticas de governança, controle e gestão;
- c) orientação e acompanhamento junto aos Departamentos no sentido de encaminhar as informações solicitadas pelo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná por meio do Canal de Comunicação (CACO), bem como outras decorrentes de Apontamento Preliminar de Acompanhamento (APA) via Sistema Gerenciador de Acompanhamento (SGA);

¹⁰ Documento nº 5842592 – SEI 0112797-76.2019.8.16.6000.

Tribunal de Justiça do Paraná

d) orientação e acompanhamento junto aos Departamentos quanto à adoção e/ou aperfeiçoamento de procedimentos decorrentes de diretrizes do CNJ ou do NCI à época, quando acolhidos pelo Presidente deste Tribunal;

e) remessa quadrimestral de dados pelo Sistema Estadual de Informações – Captação Eletrônica de Dados (SEI-CED), no módulo Controle Interno, previsto na Instrução Normativa n 113/2015, do TCE/PR, e Instrução Normativa nº 7/2020, do Presidente do Tribunal de Justiça do Paraná;

f) divulgação de boas práticas e informes dos órgãos de controle relacionados a instituição de instrumentos ou mecanismos de controle.

5.2 Atividades Específicas

Na sequência, apresentam-se as ações desenvolvidas pelo NCI (atual DAUDI), conforme programação prevista no PACI e PAA 2020 (versão atualizada).

As atividades encontram-se subdivididas em (três) itens distintos, que correspondem às unidades administrativas integrantes do DAUDI em 2020: auditoria interna, controladoria e normatização.

5.2.1 Atividades da Divisão de Auditoria Interna

Apresentam-se, na sequência, as atividades da Divisão de Auditoria Interna que foram programadas para 2020¹¹:

Atividade 1 – Elaboração do Relatório de Atividades de 2019	
Execução	Janeiro/2020
Descrição	Elaborar o Relatório de Atividades desempenhadas no âmbito da Divisão de Auditoria Interna durante o ano de 2019, a ser submetido à apreciação da Coordenação.
Atividade 2 – Auditoria no Processo de Contabilidade e Finanças (continuação)	

¹¹ Os dados foram extraídos do PACI 2020 e sua versão atualizada (PAA 2020) – SEI nº 0112797-76.2019.8.16.6000.

Tribunal de Justiça do Paraná

Execução	Setembro a Dezembro/2020
Descrição	Continuidade da auditoria interna registrada no SEI nº 0061514-14.2019.8.16.6000, cujo objetivo é avaliar se o Balanço Patrimonial apresenta valores condizentes ao patrimônio do Poder Judiciário (bens, direitos e obrigações).
Atividade 3 – Auditoria em Gestão Documental – Ação Coordenada do Conselho Nacional de Justiça (continuação)	
Execução	Janeiro a Novembro/2020
Descrição	Continuidade na auditoria interna promovida pelo CNJ, registrada no SEI nº 0090591-68.2019.8.16.6000, destinada a responder as questões apresentadas nos Pontos de Auditoria, com posterior encaminhamento ao referido Conselho. Considerando a importância do assunto tratado na atividade, verificou-se ser oportuno aprofundar as análises para subsidiar à elaboração do Relatório Final de Auditoria Interna para apresentar à Administração.
Atividade 4 – Auditoria no Processo de Serviços Terceirizados, com foco nos contratos de vigilância (continuação)	
Execução	Janeiro a Julho/2020
Descrição	Continuidade da auditoria interna iniciada em 2019 (SEI nº 0084252-93.2019.8.16.6000), com objetivo de analisar os controles empregados na fiscalização dos contratos de prestação de serviços de vigilância celebrados com o Poder Judiciário.
Atividade 5 – Ação Coordenada de Auditoria promovida pelo Conselho Nacional de Justiça – Acessibilidade dos Tribunais e Conselhos	
Execução	Abril a Setembro/2020 (previsão)
Descrição	Aplicar o Programa de Auditoria encaminhado pelo CNJ para responder as questões apresentadas nos Pontos de Auditoria, com posterior encaminhamento ao referido Conselho. Quando da realização da atividade será avaliada a necessidade e relevância da elaboração de Relatório Final de Auditoria.
Atividade 6 – Elaboração do Plano Anual de Auditoria – PAA 2021	
Execução	Agosto a Novembro/2020

Tribunal de Justiça do Paraná

Descrição	Elaborar em conjunto com as demais Divisões o Plano Anual de Auditoria para o ano de 2021, considerando o Plano de Auditoria de Longo Prazo previsto para os anos de 2018-2021.
-----------	---

5.2.2 Atividades da Divisão de Controladoria

Apresentam-se, na sequência, as atividades da Divisão de Controladoria que foram planejadas para 2020¹²:

Atividade 7 – Elaboração do Relatório de Atividades de 2019	
Execução	Janeiro/2020
Descrição	Elaborar o Relatório de Atividades desempenhadas no âmbito da Divisão de Auditoria Interna durante o ano de 2019, a ser submetido à apreciação da Coordenação do NCI.
Atividade 8 – Avaliação de conformidade e legalidade dos atos administrativos (atos de pessoal, contratações, realização de despesas, contratos, pagamentos, entre outros)	
Execução	Janeiro a Dezembro/2020 (previsão)
Descrição	Realizar atividades de <i>compliance</i> , que se destinam a verificar a conformidade e legalidade de atos administrativos praticados no Poder Judiciário do Estado do Paraná. A seleção dos atos será por amostragem, e servirão de fonte de consulta, preferencialmente, mas não somente, os sistemas administrativos e o Diário Oficial.
Atividade 9 – Acompanhamento do novo ciclo de Planejamento Estratégico Institucional	
Execução	Janeiro a Dezembro/2020
Descrição	Analisar as técnicas e práticas empregadas na construção do novo ciclo de planejamento estratégico 2021 a 2026, com base nos macrodesafios estabelecidos pelo CNJ, suas metas e indicadores.
Atividade 10 – Acompanhamento da implantação do Projeto de Gestão por Competências	
Execução	Setembro a Dezembro/2020

¹² Os dados foram extraídos do PACI 2020 e sua versão atualizada (PAA 2020) – SEI nº 0112797-76.2019.8.16.6000.

Tribunal de Justiça do Paraná

Descrição	Analisar os processos de trabalho relacionados à implementação do Projeto Gestão por Competências, de modo a verificar o alinhamento, a integração, o compartilhamento e o direcionamento aos Departamentos envolvidos no Projeto.
Atividade 11 – Construção de Programa de Governança e Integridade	
Execução	Março a Outubro/2020.
Descrição	Construir o Programa de Governança e Integridade do Poder Judiciário do Estado do Paraná, a partir do resultado do diagnóstico da atividade 18 deste PACI, envolvendo atividades destinadas à concepção, implementação e monitoramento de políticas, procedimentos e práticas destinadas a aperfeiçoar os mecanismos de liderança, estratégia e controle, para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, bem como desenvolver medidas institucionais para prevenção, detecção, punição e remediação de fraudes e atos de corrupção, em apoio à boa governança e para o fortalecimento da governança institucional.
Atividade 12 – Fiscalização do atendimento pelas unidades administrativas da obrigação de exigir as declarações previstas no Decreto Judiciário nº 2339/2013	
Execução	Janeiro a Dezembro/2020.
Descrição	Fiscalizar a obrigação das unidades administrativas de exigir, das autoridades e demais agentes públicos, a entrega das declarações de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado ou das autorizações de acesso às Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, na forma estabelecida no Decreto Judiciário 2339/2013.
Atividade 13 – Avaliação e acompanhamento de despesas, da execução orçamentária, contábil e financeira	
Execução	Março a Dezembro/2020.
Descrição	Verificar itens no orçamento do Poder Judiciário, por amostragem, e também analisar expedientes SEI relacionados à execução orçamentária, contábil e financeira, bem como os dados do Portal da Transparência e os envios de informações ao Tribunal de Contas.
Atividade 14 – Elaboração do Plano Anual de Auditoria – PAA 2021	
Execução	Agosto a Novembro/2020

Tribunal de Justiça do Paraná

Descrição	Elaborar em conjunto com as demais Divisões o Plano Anual de Auditoria para o ano de 2021, considerando o Plano de Auditoria de Longo Prazo previsto para os anos de 2018-2021.
-----------	---

5.2.3 Atividades da Divisão de Normatização

Em 2020, foram previstas as seguintes atividades para esta Divisão¹³:

Atividade 15 – Elaboração do Relatório de Atividades de 2019	
Execução	Janeiro/2020.
Descrição	Elaborar o Relatório de Atividades desempenhadas no âmbito da Divisão de Normatização durante o ano de 2019, a ser submetido à apreciação da Coordenação do NCI.
Atividade 16 – Atualização dos atos normativos da Unidade de Auditoria Interna	
Execução	Março a Dezembro/2020.
Descrição	Com a publicação das Resoluções nº 308 e 309 pelo Conselho Nacional de Justiça, em março de 2020, que organizou e aprovou novas diretrizes para a atividade de auditoria interna do Poder Judiciário, a atividade passou seu enfoque para a atualização de todo o contexto normativo aplicável à Unidade de Auditoria Interna do TJPR, incluindo sua constituição, composição e atribuições.
Atividade 17 – Avaliação de Controles Internos da Folha de Pagamento	
Execução	Março a Dezembro/2020
Descrição	Continuidade da atividade de Avaliação dos Controles Internos instituídos na folha de pagamento de magistrados e servidores, registrado no SEI nº 0102593-70.2019.8.16.6000, cujos objetivos compreendem a avaliação do respeito ao limitador constitucional (fase 1), regularidade do pagamento de horas extraordinárias (fase 2) e regularidade do pagamento de indenização de transportes (fase 3).

¹³ Os dados foram extraídos do PACI 2020 e sua versão atualizada (PAA 2020) – SEI nº 0112797-76.2019.8.16.6000.

Tribunal de Justiça do Paraná

Atividade 18 – Avaliação do Nível de Governança Institucional	
Execução	Fevereiro a Dezembro/2020
Descrição	Realizar diagnóstico das estruturas e instâncias de governança instituídas no Poder Judiciário do Estado do Paraná, objetivando o fortalecimento da governança institucional e o desenvolvimento de um programa de integridade.
Atividade 19 – Avaliação do Inventário de Riscos	
Execução	Fevereiro a Maio/2020
Descrição	Avaliar, em nível institucional, o levantamento de riscos realizado pelas unidades administrativas e a(s) respectiva(s) matriz(es) de riscos.
Atividade 20 – Avaliação de Controles Internos do Processo de Trabalho “Gerir Bens Patrimoniais”	
Execução	Julho a Dezembro/2020
Descrição	Avaliar os controles internos, em nível de atividade (<i>transaction-level assessment</i>), instituídos no processo de trabalho “Gerir Bens Patrimoniais”, em escopo a ser definido oportunamente, objetivando verificar sua eficácia frente aos riscos existentes.
Atividade 21 – Monitoramento SEI-CED, SIAP e e-Social	
Execução	Janeiro a Dezembro/2020
Descrição	No exercício de apoio ao controle externo (art. 74, IV da Constituição Federal), realizar o monitoramento do envio de dados aos Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR), por meio do Sistema Estadual de Informações – Captação Eletrônica de Dados (SEI-CED) e do Sistema Integrado de Atos de Pessoal (SIAP). Ainda, no exercício de controles preventivos em âmbito institucional, realizar o monitoramento dos procedimentos e estudos promovidos pelas unidades administrativas deste Tribunal para o cumprimento da obrigação de enviar dados ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (e-Social) e Sistema de Escrituração Fiscal Digital das Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf).
Atividade 22 – Implantação de soluções tecnológica nos processos de trabalho do NCI	
Execução	Janeiro a Dezembro/2020

Tribunal de Justiça do Paraná

Descrição	Promover estudos e implantação de soluções tecnológicas para a otimização do gerenciamento, registro e monitoramento de resultados das atividades desenvolvidas no NCI, como o sistema Auditar recomendado pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ.
Atividade 23 – Elaboração do Plano Anual de Auditoria – PAA 2021	
Execução	Agosto a Novembro/2021
Descrição	Elaborar em conjunto com as demais Divisões o Plano Anual de Auditoria para o ano de 2021, considerando o Plano de Auditoria de Longo Prazo previsto para os anos de 2018-2021.

5.2.4 Atividades da Assessoria Técnica

A Assessoria Técnica prestou apoio especializado em etapas de planejamento e execução das auditorias internas, nas atividades de controladoria e de normatização, efetuando análises técnicas relacionadas aos mais diversos objetos que estão inseridos no horizonte de atuação do NCI (atual DAUDI), o que inclui as temáticas financeira, orçamentária, contábil, patrimonial, jurídica, tecnologia da Informação, gestão estratégica, gestão de riscos, *compliance* e governança.

Incluiu ainda a elaboração de relatórios e demonstrativos, definição de critérios e parâmetros nas avaliações executadas, além de pesquisas da legislação e atos normativos.

6. DESEMPENHO DO DAUDI EM 2020

6.1 Relação entre atividades planejadas e efetivamente realizadas¹⁴

As atividades programadas no PACI e PAA, inclusive as auditorias em sentido estrito, foram classificadas em quatro grupos representativos do *status* em que se encontram após os trabalhos desenvolvidos ao longo do exercício de 2020.

¹⁴ Art. 36, I, *a*, da Resolução nº 274/2020-OE.

Tribunal de Justiça do Paraná

Atividades Planejadas (PACI e PAA 2020)		Status
1	Elaboração do Relatório de Atividades de 2019	Concluída
3	Auditoria em Gestão Documental – Ação Coordenada promovida pelo Conselho Nacional de Justiça (continuação)	
4	Auditoria no Processo de Serviços Terceirizados, com foco nos contratos de vigilância (continuação)	
6	Elaboração do Plano Anual de Auditoria –PAA/2021	
7	Elaboração do Relatório de Atividades de 2019	
8	Avaliação de conformidade e legalidade dos atos administrativos (atos de pessoal, contratações, realização de despesas, contratos, pagamentos, entre outros)	
9	Acompanhamento do novo ciclo de Planejamento Estratégico Institucional	
10	Acompanhamento da implantação do Projeto de Gestão por Competências	
13	Avaliação e acompanhamento de despesas, da execução orçamentária, contábil e financeira	
14	Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna – PAA/2021	
15	Elaboração do Relatório de Atividades de 2019	
17	Avaliação de Controles Internos da Folha de Pagamento	
18	Avaliação do Nível de Governança Institucional	
21	Monitoramento SEI-CED, SIAP e e-Social	
22	Implantação de soluções tecnológicas nos processos de trabalho do NCI	
23	Elaboração do Plano Anual de Auditoria – PAA/2021	
5	Ação Coordenada de Auditoria promovida pelo Conselho Nacional de Justiça – Acessibilidade dos Tribunais e Conselhos	
11	Construção de Programa de Governança e Integridade	Cancelada
19	Avaliação do Inventário de Riscos	
12	Fiscalização do atendimento pelas unidades administrativas da obrigação de exigir as declarações previstas no Decreto Judiciário nº 2339/2013.	
20	Avaliação de Controles Internos do Processo de Trabalho “Gerir Bens Patrimoniais”	Em execução
2	Auditoria no Processo de Contabilidade e Finanças (continuação)	
16	Atualização dos atos normativos da Unidade de Auditoria Interna	

Tabela 1 – Atividades planejadas versus realizadas

Tribunal de Justiça do Paraná



Gráfico 2 – Atividades 2020

6.1.1 Atividades concluídas

Em relação as auditorias em sentido estrito, consideram-se *concluídas* as que resultaram na elaboração e assinatura pela Equipe de Trabalho do Relatório Final de Auditoria, submetido ao Coordenador do NCI (atual Diretor do DAUDI) e superveniente análise pela Presidência. No caso das demais atividades, levou-se em conta o seu cumprimento integral.

Inferre-se que o DAUDI concluiu efetivamente 69% das atividades previstas no PACI e PAA 2020.

6.1.2 Atividades transferidas para 2021

Transferidas são as atividades planejadas e não realizadas, porém com previsão de inclusão no Plano Anual de Auditoria (PAA) do exercício 2021.

Tribunal de Justiça do Paraná

Apenas 13% das atividades inicialmente previstas encontram-se nesta condição, pelas seguintes razões:

a) **Atividade 5** – Ação Coordenada de Auditoria promovida pelo Conselho Nacional de Justiça – Acessibilidade dos Tribunais e Conselhos

A atividade inicialmente programada foi cancelada pelo CNJ em função da pandemia do SARS-CoV-2.

Contudo, diante da possibilidade da retomada da avaliação no segundo semestre de 2021, houve a inclusão desta Ação Coordenada como “Atividade nº 7” do Plano Anual de Auditoria 2021 (5190659 e 5190726 – SEI nº 0112797-76.2019.8.16.6000; 5842988 – SEI nº 0122497-42.2020.8.16.6000).

O CNJ levou em consideração situações que inviabilizariam a correta aplicação dos testes de auditoria, especialmente no que se refere ao distanciamento social, o que vai de encontro ao objetivo da auditoria proposta, que exigiria verificação *in loco*.

Ademais, a Comissão Permanente de Auditoria do CNJ, em reunião realizada em 18.06.2021, deliberou no sentido de realizar a auditoria, porém com o escopo reduzido à *Acessibilidade Digital*, que inclusive já foi iniciada, e seus registros encontram-se no SEI nº 0071329-64.2021.8.16.6000.

b) **Atividade 11** – Construção do Programa de Governança e Integridade (PGI)

Segundo o Plano Anual de Auditoria (PAA 2020 – atualização)¹⁵, a elaboração de PGI possui uma interdependência com a *Atividade 18 – Avaliação do Nível de Governança Institucional*, porquanto é construído a partir dos seus resultados.

Todavia, houve a necessidade de se alongar o prazo de realização da Avaliação de Governança Institucional, que teve Relatório Diagnóstico finalizado e encaminhado ao Presidente em janeiro de 2021¹⁶, mormente diante da complexidade

¹⁵ Documento nº 5842517 – SEI nº 0112797-76.2019.8.16.6000

¹⁶ SEI nº 0072703-52.2020.8.16.6000

Tribunal de Justiça do Paraná

encontrada para a sua construção e formatação de formulários necessários à atividade.

Por esse motivo, optou-se por propor a exclusão da Construção do Programa de Governança e Integridade do PAA 2020, com a sua transferência para 2021.

c) **Atividade 19** – Avaliação do Inventário de Riscos

Preliminarmente, levou-se em consideração a relotação de servidor responsável pela liderança da atividade para outra unidade administrativa do Tribunal, tornando-se necessário redirecionar a atividade para outros servidores.

Entretanto, com a redistribuição das atividades, compreendeu-se que seria mais adequado naquele instante a readequação do planejamento, excluindo-a do PAA 2020 e realizando a sua inclusão no PAA/2021, o que foi feito¹⁷.

6.1.3 Atividades canceladas

Canceladas são as atividades não iniciadas em virtude de fato novo, que provocou a revisão/atualização do Plano Anual de Auditoria (PAA).

Apenas 9% do total das atividades encontram-se nessa condição, pelas seguintes razões:

a) **Atividade 12** – Fiscalização do atendimento pelas unidades administrativas da obrigação de exigir as declarações previstas no Decreto Judiciário nº 2339/2013

Não se trata necessariamente de uma exclusão de atividade, mas da sua descontinuidade em função da edição das Resoluções nº 308 e nº 309/2020 do Conselho Nacional de Justiça.

Dentre as disposições dessas Resoluções, que justificaram a descontinuidade, destaca-se a obrigatoriedade de que as unidades de auditoria interna atuem

¹⁷ Documento 5842988 – SEI nº 0122497-42.2020.8.16.6000.

Tribunal de Justiça do Paraná

exclusivamente na *Terceira Linha* (Modelo das Três Linhas do IIA), em atividades exclusivas de auditoria e consultoria, de forma a agregar valor, melhorar as operações e auxiliar o Tribunal a alcançar seus objetivos (art. 74, incisos I, II e III da Resolução nº 309/2020 do CNJ).

A partir desse novo viés de atuação, o art. 76 da Resolução nº 309 determinou a elaboração de plano de ação para a transferência de atividades que estejam em desacordo com as normas previstas no ato normativo.

O NCI promoveu a avaliação das suas atividades contidas no PACI 2020 e identificou aquelas que deveriam ser transferidas para outras unidades do Tribunal, elaborando o respectivo Plano de Ação, que foi aprovado pelo Presidente em 28.07.2020 (5360281 – SEI nº 0060779-44.2020.8.16.6000).

No caso específico desta atividade, foi editado o Decreto Judiciário nº 395/2020, que alterou o Decreto Judiciário nº 2339/2013, para adequá-lo às referidas Resoluções nº 308 e 309.

b) **Atividade 20** – Avaliação de Controles Internos do Processo de Trabalho *Gerir Bens Patrimoniais*

A atividade foi excluída do PAA 2020, porquanto sua execução demandaria possíveis avaliações e inspeções in loco, prejudicadas no contexto da pandemia do SARS-CoV-2 e do *teletrabalho extraordinário* instituído durante o período.

Além disso, outras atividades (nº 16 e 18) tiveram seus escopos ampliados, o que exigiu maior esforço de toda equipe e ampliação de prazo para a sua execução.

6.1.4 Atividades em execução

São atividades que a execução ultrapassou o exercício para o qual foi inicialmente programada (2020).

Essas atividades representam 9% do total previsto no PACI e PAA 2020. São elas:

Tribunal de Justiça do Paraná

a) **Atividade 2** – Auditoria no Processo de Contabilidade e Finanças (continuação)

Embora não concluída em 2020, observa-se que o Relatório Preliminar da auditoria foi finalizado em 29.01.2021¹⁸, com o seu encaminhamento na mesma data ao Departamento Econômico e Financeiro (DEF) para esclarecimentos a respeito dos achados encontrados.

Ademais, com a designação de 2 (dois) servidores (ocupantes do cargo de Contador) que conduziram essa auditoria para novas funções e relocação no DEF, restou apenas único auditor para a continuidade da atividade, o que se tornou inviável.

Logo, surgiu a necessidade de readequar a Equipe de Trabalho para o prosseguimento dos trabalhos, o que contribuiu para a prorrogação da sua conclusão¹⁹.

b) **Atividade 16** – Atualização dos atos normativos da Unidade de Auditoria Interna

A partir do mês de abril/2020, após a publicação das Resoluções nº 308 e 309/2020, foram iniciados estudos para a atualização do contexto normativo relacionado à unidade de auditoria deste Tribunal.

Desses trabalhos, que envolveram toda a equipe do NCI e, após, DAUDI, foram elaboradas as seguintes propostas de atos normativos:

Resolução para estabelecer as novas diretrizes do Sistema de Controle Interno do Poder Judiciário do Estado do Paraná e instituir normas técnicas para sua atuação (SEI nº 0090128-92.2020.8.16.6000);

Resolução para instituir o Estatuto de Auditoria Interna do Poder Judiciário do Estado do Paraná (SEI nº 0070128-71.2020.8.16.6000);

Decreto Judiciário para instituir o Código de Ética da unidade de auditoria interna do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (SEI nº 0070209-20.2020.8.16.6000);

¹⁸ Documento 6012004 – SEI nº 0061514-14.2019.8.16.6000.

¹⁹ Documento 6269238 – SEI nº 0061514-14.2019.8.16.6000.

Tribunal de Justiça do Paraná

Decreto Judiciário para estabelecer a estrutura e disciplinar a competência do Departamento de Auditoria Interna – DAUDI (SEI nº 0125371-97.2020.8.16.6000).

Com exceção do referido Estatuto, editado ainda em 2020, as demais propostas foram revisadas, aprovadas e publicadas entre os meses de fevereiro e abril do corrente ano (Resolução nº 289/2021-OE, Decretos Judiciários nº 110 e 113/2021, do Presidente do TJPR).

Em continuidade a esse processo de modernização e atualização das regras vigentes, foi aprovada a Instrução Normativa nº 56, de 24.06.2021, que “Disciplina os procedimentos relativos às atividades de auditoria interna no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná”.

Por fim, encontra-se em fase final de elaboração a proposta de Instrução Normativa que dispõe sobre a instituição e a manutenção do **Programa de Qualidade e Melhoria de auditoria do Poder Judiciário do Estado do Paraná (PQ-AUD TJPR)**, em cumprimento às disposições das Resoluções nº 309/2020-CNJ e 274/2020-OE.

6.2 Atividades complementares não previstas no PACI e PAA 2020

As atividades apresentadas a seguir não se encontravam previstas no PACI e PAA 2020, porém, em virtude de demanda externa ou por iniciativa do próprio NCI/DAUDI, foram executadas no decorrer do exercício 2020, mormente diante da relevância dos temas.

6.2.1 Atividades de auditoria interna

- a) levantamento de dados para a inspeção realizada pelo CNJ no TJPR;
- b) estudos e discussões para a revisão de manuais inerentes ao Controle Interno/Auditoria Interna;
- c) análises e discussões para atualização do Plano Anual de Controle Interno (PACI 2020);

Tribunal de Justiça do Paraná

d) estruturação, análises, discussão e construção do fluxograma do ciclo de auditoria interna;

e) estruturação, análise, discussão e construção de matriz de complexidade/tempo a ser utilizada como parâmetro de organização das atividades da unidade de auditoria no PAA.

6.2.2 Atividades de controladoria

a) acompanhamento dos Apontamentos Preliminares de Acompanhamento (APA) oriundos do TCE/PR;

b) estudos para elaboração de atos normativos decorrentes das Resoluções nº 308 e 309/2020 do CNJ;

c) acompanhamento do auxílio emergencial, juntamente com o TCE/PR, Controladoria Geral da União e Controladoria Geral do Estado do Paraná, na identificação, por cruzamento dos dados, de eventuais servidores do Estado que teriam recebido indevidamente o auxílio instituído pelo Governo Federal, com o escopo de fornecer proteção emergencial no período de enfrentamento à crise econômica causada pela pandemia do SARS-CoV-2;

d) consultoria para a elaboração da carta de serviços do usuário do TJPR;

e) preparação para os Encontros Regionais da Administração com os magistrados e servidores, porém direcionados às unidades administrativas do TJPR.

6.2.3 Atividades de normatização

a) coordenação dos trabalhos para a normatização dos procedimentos relacionados ao Sistema Estadual de Informações – Captação Eletrônica de Dados (SEI-CED), resultando na edição e publicação da Instrução Normativa nº 7/2020;

b) sugestões ao Manual de Orientação para a Pesquisa de Preços, atendendo à solicitação feita pelo DPLAN;

c) representação no Grupo de Trabalho para a Implantação da Gestão por Competências.

Tribunal de Justiça do Paraná

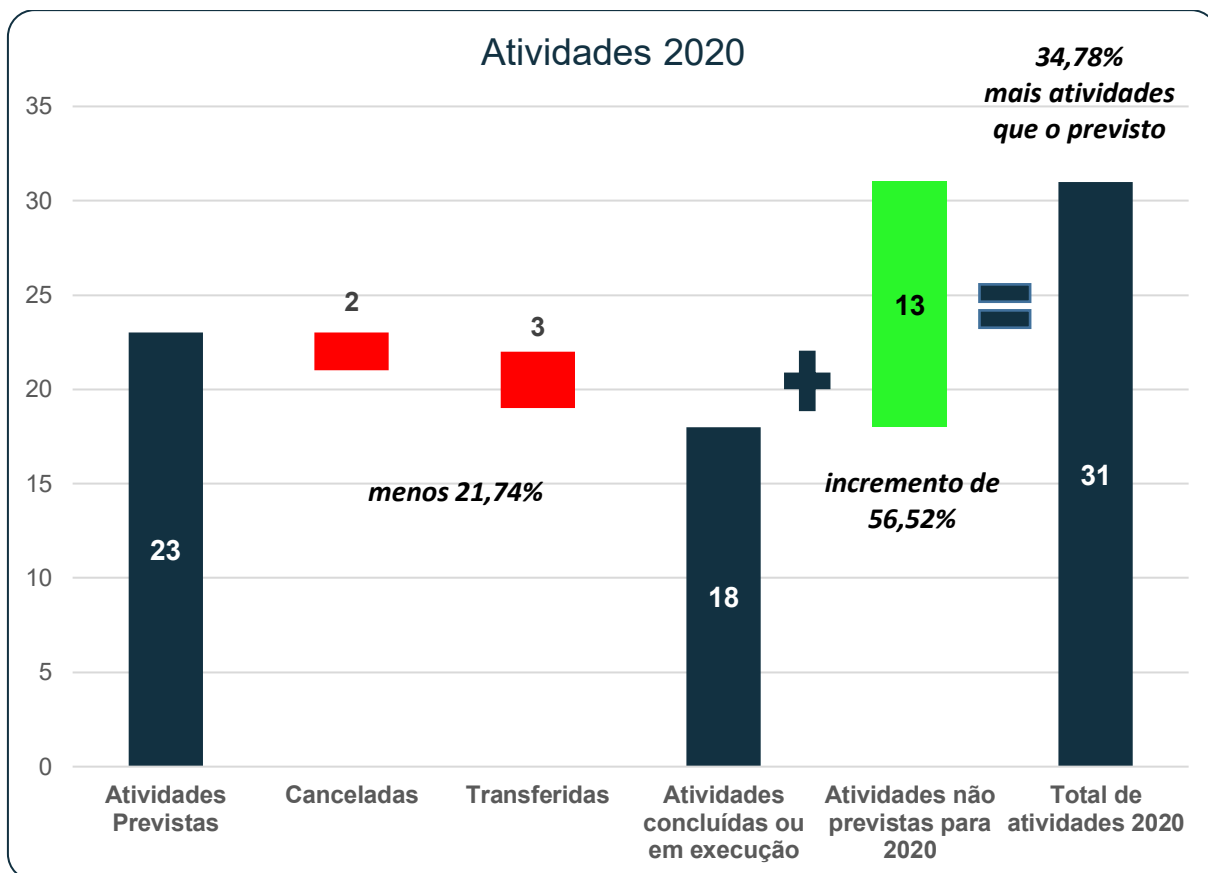


Gráfico 3 – Incremento de atividades em 2020

6.3 Das consultorias²⁰

Não houve a realização de consultorias²¹ pelo NCI/DAUDI em 2020.

²⁰ Art. 36, I, b, da Resolução nº 274/2020-OE.

²¹ Instrução Normativa nº 56/2021

Art. 3º Para fins desta Instrução Normativa considera-se:

(...)

VI - Consultoria: atividade de aconselhamento, assessoria, treinamento e serviços relacionados, cuja natureza, prazo e escopo são acordados com o solicitante, devendo abordar assuntos estratégicos da gestão, e se destina a adicionar valor e aperfeiçoar processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles interno administrativos, sem que o auditor interno pratique nenhuma atividade que se configure como ato de gestão;

Tribunal de Justiça do Paraná

7. DOS PRINCIPAIS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES²²

7.1 Atividade 2 – Auditoria no Processo de Contabilidade e Finanças (continuação) – SEI nº 0061514-14.2019.8.16.6000

7.1.1 A Auditoria no Processo de Contabilidade e Finanças tem por objetivo avaliar se o Balanço Patrimonial apresenta valores condizentes com o patrimônio do Poder Judiciário (bens, direitos e obrigações).

Seu escopo limita-se a “avaliar se os valores correspondentes a Caixa e Equivalentes de Caixa estão apresentados, com razoável segurança, livres de distorção relevante nas Demonstrações Contábeis do Poder Judiciário do Estado do Paraná”.

Duas questões principais foram propostas para direcionar os trabalhos pelos auditores internos:

- Os valores de conta corrente bancária refletem a aplicação de políticas contábeis apropriadas?
- Os valores de aplicações financeiras, e os reflexos de seus respectivos rendimentos, condizem com políticas contábeis apropriadas?

Esta atividade encontra-se **em andamento**. Apesar disso, o **Relatório Preliminar** foi concluído em 29.01.2021, com o seu encaminhamento na mesma data ao Departamento Econômico e Financeiro (DEF) para os esclarecimentos e justificativas a respeito dos achados (doc. 6012004 e 6014086).

O DEF encaminhou suas considerações e documentos (docs. 6333423, 6465326 e 6590801).

Nesse ínterim, o DAUDI readequou a composição da equipe que conduz a auditoria, em razão das mudanças por ocasião de designação de servidores para o próprio DEF e relotação de novos servidores nesta unidade de auditoria (doc. 6269238).

7.1.2 Nada obstante os achados preliminares, as conclusões e as recomendações acerca da auditoria somente serão possíveis com a análise das justificativas apresentadas pelo DEF e emissão de Relatório Final, a ser submetido

²² Art. 36, I, c, da Resolução nº 274/2020-OE.

Tribunal de Justiça do Paraná

oportunamente ao Presidente, o que torna prematura qualquer consideração adicional sobre resultados, ao menos neste instante.

7.2 Atividade 3 – Auditoria em Gestão Documental – Ação Coordenada promovida pelo CNJ (continuação) – SEI nº 0090591-68.2019.8.16.6000

7.2.1 A atividade teve por objetivo avaliar a gestão documental, compreendendo a verificação sobre a criação, a manutenção, a utilização e os prazos de conservação dos documentos que são gerados, o encaminhamento final para conservação permanente ou descarte e, ainda, as rotinas para gerenciamento dos acervos de documentos administrativos e de processos judiciais, como forma de apoio à decisão, à preservação da memória institucional e à comprovação de direitos (doc. 5797358).

Abrangeu a análise dos sistemas informatizados de gestão de processos e documentos e as rotinas das unidades orgânicas envolvidas no processo de gestão documental, de modo a avaliar a aderência às normas vigentes e a eficácia destas rotinas adotadas.

Para tanto, foram propostas cinco questões de auditoria:

- O Órgão possui estrutura organizacional para promover a gestão documental, de modo que as informações estejam disponíveis como forma de apoio à decisão e à preservação da memória institucional?
- O Órgão promove a Gestão de Processos e Documentos de acordo com as orientações da Recomendação CNJ nº 37/2011 e do Manual de Gestão Documental do Poder Judiciário?
- Os sistemas informatizados de gestão documental atendem aos padrões estabelecidos pelo Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Judiciário brasileiro – MoReq/Jus, instituído pela Resolução CNJ nº 91/2009?
- O Órgão, no processo de gestão documental, observa as normas estabelecidas pela Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI)?
- O Órgão gerencia os dados cadastrais dos servidores de modo eficiente, eliminando a duplicidade de documentos, facilitando a distribuição de informações entre setores e garantindo o grau de sigilo necessário?

Tribunal de Justiça do Paraná

O Relatório Final de Auditoria Interna foi acolhido pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Paraná e resultou em 21 (vinte e um) achados (docs. 5797358, 5801397, 5801405 e 6277775), a saber:

- a) ausência de capacitação suficiente em gestão documental;
- b) ausência de Comissão Permanente de Avaliação Documental (CPAD) com atribuições e composição de acordo com a Recomendação nº 37 do Conselho Nacional de Justiça;
- c) desatualização dos atos normativos em face da superveniência da Cadeia de Valor do Poder Judiciário do Estado do Paraná;
- d) inexistência de critérios de transferência e de recolhimento de documentos e processos físicos para a unidade de gestão documental;
- e) ausência de tratamento arquivístico no primeiro grau;
- f) não foi elaborado o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos Administrativos;
- g) arquivamento de documentos e processos administrativos sem prévia classificação e enquadramento conforme plano de classificação e tabela de temporalidade;
- h) falhas nos instrumentos de controle de recolhimento de documentos físicos e/ou digitais da fase intermediária para a fase permanente e ausência de tratamento arquivístico;
- i) ausência de estudos periódicos de custo de armazenagem de documentos;
- j) ausência de funcionalidade que permita o controle de versões dos documentos no sistema PROJUDI;
- k) ausência de funcionalidade para controle de prazos de guarda e destinação de documentos no sistema PROJUDI;
- l) não utilização das funcionalidades que permitem a aplicação do plano de classificação e controle dos prazos de guarda e destinação no Sistema Eletrônico de Informações (SEI);

Tribunal de Justiça do Paraná

- m) regulamentações sobre a produção e tramitação de documentos e processos administrativos e judiciais dos sistemas SEI e PROJUDI insuficientes;
- n) ausência de classificação dos documentos físicos para fins de arquivamento em ultrassecreto, secreto e reservado;
- o) o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) não possibilita que os documentos digitais possam ser classificados para fins de arquivamento em ultrassecreto, secreto e reservado;
- p) ausência de informações aos usuários e de controles instituídos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para correta utilização dos níveis de sigilo previstos na Lei de Acesso à Informação;
- q) o Sistema PROJUDI não possui funcionalidade que permita que os documentos que se enquadrem como sigilosos, nos termos da LAI, sejam classificados em secreto, ultrassecreto e reservado;
- r) ausência de Regulamentação sobre o acesso aos dados e documentos pessoais dos servidores no Sistema Hércules;
- s) número excessivo de pessoas autorizadas a acessar recursos do sistema que podem dar acesso aos dados e documentos pessoais dos servidores no Sistema Hércules;
- t) o armazenamento dos dados e documentos pessoais dos servidores no Sistema Hércules permite o acesso de pessoas não autorizadas; e
- u) ausência de metas formalizadas para redução do passivo arquivístico.

Em relação aos achados, o DAUDI fez 42 (quarenta e duas) recomendações, sobretudo aos DGD e DTIC, que apresentaram Planos de Ação contendo medidas corretivas e melhorias, submetidos à análise e posterior manifestação pelo próprio DAUDI, que foi acolhida pelo Presidente (docs. 6404472, 6404486 e 6405271).

Hodiernamente, ambos os planos se encontram em execução pelas referidas unidades administrativas.

7.2.2 O DAUDI instaurou recentemente procedimento específico para o acompanhamento (monitoramento) dos resultados da auditoria, com a finalidade de verificar se as unidades estão efetivamente cumprindo as recomendações acolhidas

Tribunal de Justiça do Paraná

pelo Presidente, nos termos dos respectivos planos de ação (SEI nº 0047189-63.2021.8.16.6000).

Essa atividade encontra-se prevista no Plano Anual de Auditoria (PAA 2021 – atualização), com previsão de término em setembro do corrente ano, quando o DAUDI terá condições de registrar a proporção entre as recomendações acolhidas pelo despacho presidencial e efetivamente cumpridas pelas unidades auditadas (doc. 6221642).

7.3 Atividade 4 – Avaliação no Processo de Serviços Terceirizados com foco nos contratos de vigilância – Continuação – SEI nº 0084252-93.2019.8.16.6000

7.3.1 A Auditoria no Processo de Serviços Terceirizados com foco nos contratos de vigilância teve por objetivo analisar os controles empregados na fiscalização dos contratos de prestação de serviços de vigilância prestados no Poder Judiciário do Estado do Paraná (doc. 5283994).

Para tanto, três questões foram formuladas na Matriz de Planejamento desta avaliação:

- Existem controles para garantir a designação formal do fiscal técnico, a comunicação dos seus encargos e sua capacitação permanente?
- A fiscalização pelo público usuário contribui para a gestão do contrato?
- As medidas decorrentes da análise dos problemas ocorridos durante a relação contratual são suficientes para evitar novos danos?

O Relatório Final de Auditoria Interna, concluído em 21.07.2020, registrou 5 (cinco) achados, a saber (5283994):

- a) multiplicidade de canais de comunicação sobre as portarias de designação dos Assistentes de Direção do Fórum;
- b) ausência de capacitação contínua dos Assistentes de Direção do Fórum;
- c) ausência de fiscalização pelo público usuário;
- d) ausência de levantamento das causas que geraram responsabilidade do Estado;

Tribunal de Justiça do Paraná

e) ausência de mapa de riscos nas contratações.

O DAUDI fez 8 (oito) recomendações, acolhidas pelo Presidente em 15.10.2020, que fixou prazo para o seu atendimento pelos Departamentos de Gestão de Serviços Terceirizados, Recursos Humanos, Tecnologia da Informação e Comunicação, Escola Judicial do Paraná e Coordenação de Defesa Institucional (doc. 5682096).

Hodiernamente, observa-se que as unidades administrativas adotam providências para o cumprimento das recomendações (SEI nº 0084252-93.2019.8.16.6000).

7.3.2 O DAUDI instaurou recentemente procedimento específico para o acompanhamento dessa auditoria, com a finalidade de verificar se as unidades estão efetivamente cumprindo as recomendações acolhidas pelo Presidente (SEI nº 0071121-80.2021.8.16.6000).

Esse acompanhamento (monitoramento) encontra-se previsto como Atividade 08 no Plano Anual de Auditoria (PAA 2021 – atualização), com previsão de término em setembro do corrente ano, quando esta unidade de auditoria terá condições de registrar a proporção de recomendações acolhidas no despacho presidencial e efetivamente cumpridas pelas unidades auditadas (doc. 6221642).

7.4 Atividade 8 – Avaliação da conformidade e legalidade dos atos administrativos (atos de pessoal, contratações, realização de despesas, contratos, pagamentos, dentre outros)

7.4.1 A avaliação da conformidade e legalidade dos atos administrativos teve por objetivo a realização de atividades de *compliance*, a fim de se verificar a conformidade e a legalidade de atos administrativos praticados no PJPR.

7.4.2 O acompanhamento dos atos foi feito pela leitura diária das publicações do diário oficial.

Contudo, considerando as limitações inerentes à realização desta atividade, somente foram selecionados atos por amostragem para análise mais aprofundada, culminado com eventual emissão de requisição de informações ou reuniões de orientação aos Departamentos.

Tribunal de Justiça do Paraná

Assim como a “Atividade 12”, esta avaliação foi descontinuada em função da publicação das Resoluções nº 308 e 309/2020-CNJ.

7.5 Atividade 13 – Avaliação e acompanhamento de despesas, da execução orçamentária, contábil e financeira – SEI nº 0028294-88.2020.8.16.6000

7.5.1 A avaliação e o acompanhamento de despesas, da execução orçamentária, contábil e financeira teve como objetivo examinar a evolução das despesas e receitas orçamentárias do Poder Judiciário nos últimos 5 (cinco) anos – período de 2015 a 2019.

Para tanto, a unidade de auditoria destacou 2 (dois) objetivos específicos (doc. 5877317):

- identificar a natureza de gastos com maior variação no período (OBJe.1);
- correlacionar a variação das despesas com a variação das receitas orçamentárias totais do Poder Judiciário (Tesouro e Fundos Especiais) (OBJe.2).

O Relatório Final da Atividade de Controladoria foi encaminhado ao Presidente, que tomou conhecimento do seu teor em 18.12.2020, e determinou a remessa ao DPLAN e DEF para ciência (5914568 e 5915861).

7.5.2 No que tange à identificação da natureza de gastos com maior variação no período, a equipe adotou como metodologia gerencial aplicada a ponderação da *Análise Horizontal* (AH) do período de 2015 a 2019 com a *Análise Vertical* (AV) média de cada elemento orçamentário (representatividade) nos mesmos 5 (cinco) anos²³.

O DAUDI concluiu que a **despesa com pessoal ativo** cresceu 21,87% (Análise Horizontal), e a sua representatividade no total da despesa do PJPR alcançou a média de 66,29% (Análise Vertical), resultando na despesa com maior variação no período.

²³ “Em Finanças, seja na área pública ou privada, a Análise Horizontal – AH é tradicionalmente utilizada para identificar a variação de um elemento, conta ou grupo de conta ao longo do período. Mas a utilização isolada da AH se torna insuficiente quando se busca fazer a análise dentro de todo o contexto de despesa do Órgão. Para isso, é necessário incorporar outros requisitos metodológicos, entre eles, a relevância (representatividade). Por isso o estudo da AH em conjunto com a Análise Vertical – AV se mostra medida recomendada, ponderando a variação temporal pela representatividade do elemento objeto, ou considerando ainda outras variáveis e informações disponíveis” (doc. 5877317)

Tribunal de Justiça do Paraná

Ademais, a Tabela a seguir, extraída do Relatório elaborado pelo DAUDI, demonstra a natureza dos 10 gastos do PJPR com maior variação durante o quinquênio em análise:

Tabela 3 – AH, AV e produto das duas análises (AHAV) – selecionada as 10 maiores

	Categoria	AH 2015→2019 (a)	AV Média 15-16-17-18-19 (b)	AHAV (a X b)
1º	Despesas com pessoal ativo	21,87%	66,29%	14,50%
2º	Serviços de seleção e treinamento	10138,96%	0,06%	5,92%
3º	Benefícios a servidores e empregados - assistência médica e odontológica	101,41%	3,01%	3,06%
4º	Encargos sociais incidentes sobre a remuneração de pessoal	16,19%	8,23%	1,33%
5º	Benefícios a servidores e empregados - auxílio-transporte	72,09%	1,54%	1,11%
6º	Construção e reforma de imóveis	45,59%	1,49%	0,68%
7º	Serviços de vigilância armada e desarmada	17,87%	2,97%	0,53%
8º	Serviços de limpeza e conservação	29,65%	1,62%	0,48%
9º	Aquisição de material permanente - demais itens	142,26%	0,31%	0,45%
10º	Serviços de comunicação em geral	47,90%	0,92%	0,44%

Fonte: Análise Horizontal e Análise Vertical média - dados de despesas do Portal da Transparência do PJPR.

Figura 6 – Classificação das 10 despesas a partir das análises (AH e AV)

7.5.3 No exame da correlação da variação do percentual das despesas e das receitas totais do PJPR (OBJe. 2), levou-se em consideração todos os gastos efetuados e os recursos oriundos dos repasses do Tesouro do Estado acrescidos das receitas dos Fundos Especiais.

Inicialmente, a equipe de trabalho concluiu que houve crescimento proporcional entre receitas e despesas no período de 2015 a 2017; em 2018, os gastos mantiveram a trajetória de crescimento, enquanto a arrecadação recuou; em 2019, observou-se situação inversa em relação ao ano anterior.

Noutra análise, destacou-se que houve dependência da utilização dos recursos dos fundos para cobertura de despesas orçamentárias em todos os períodos do mesmo quinquênio.

Por fim, foi constatado por meio da Análise Horizontal do período que enquanto as *Receitas* avançaram 11,57%, as *Despesas* evoluíram 20,12%, o que “pode ser considerado, em médio/longo prazo e mantendo-se essa proporção de variação das despesas acima das receitas, como um dos indicadores de uma **possível necessidade futura de ajustes nas estruturas de gastos, ou fonte de receitas,**

Tribunal de Justiça do Paraná

visando a manutenção do equilíbrio da execução orçamentária/financeira no PJPR” (5877317 – grifei.).

7.6 Atividade 17 – Avaliação de Controles Internos da Folha de Pagamento – SEIs nº 0102593-70.2019.8.16.6000 e 0047876-74.2020.8.16.6000

7.6.1 A Avaliação de Controles Internos de Folha de Pagamento foi prevista no PACI e PAA 2020 em continuidade aos trabalhos iniciados no ano anterior (Atividade 29 do PACI 2019), com a finalidade de avaliar a existência e a eficácia dos controles internos nos processos de trabalho inerentes à realização de gastos com pessoal, mais especificamente relativos a elaboração, conferência e pagamento da folha de pagamento de magistrados e servidores do PJPR.

A atividade estabeleceu 3 (três) objetivos específicos que representaram fases da avaliação, com programas distintos para cada uma delas (SEI nº 0102593-70.2019.8.16.6000):

- **Fase 1** – Avaliar a observância ao limitador constitucional (teto remuneratório) abrangendo os pagamentos realizados aos magistrados e servidores do PJPR no período de janeiro a dezembro de 2019;
- **Fase 2** – Avaliar a regularidade e a eficácia das despesas realizadas com horas extraordinárias nos períodos de janeiro a dezembro de 2019 e junho e julho de 2020;
- **Fase 3** – Avaliar a regularidade e a eficácia das despesas realizadas com indenização de transporte.

7.6.2 A Fase 1 (observância do limitador constitucional) foi concluída com a apresentação do Relatório Final em 18.08.2020, contendo, em síntese (doc. 5482447 – SEI nº 0102593-70.2019.8.16.6000):

a) constatação de pagamento que excedeu o limitador constitucional no montante de R\$ 107,05 em setembro/2019;

b) questionamentos sobre:

- Gratificação Encargo Concurso (rubrica 493);
- Juros Diferença Subsídio (rubrica 1406);
- Correção Monetária;
- Servidores inativos com verbas típicas de servidores em atividade;

Tribunal de Justiça do Paraná

- Códigos de rubricas com descrição repetidas.

A maior parte das constatações e questionamentos foram satisfatoriamente esclarecidos pela unidade avaliada. Contudo, algumas conclusões merecem destaque:

a) as 2 (duas) hipóteses de falhas identificadas durante a avaliação (itens 3.1 e 4.3 do Relatório Final) tiveram valores de baixa representatividade, diante do montante analisado, e decorreram da “ausência de automatização do sistema e consequentes necessidades de ajustes manuais”. Neste caso, o Presidente do Tribunal de Justiça à época determinou ao DEF a realização dos ajustes necessários para a devida correção dos valores (doc. 5502797).

b) foram emitidas 2 (duas) recomendações, acolhidas pelo Presidente e encaminhadas ao DEF e DTIC para adoção de providências (doc. 5502797).

Atualmente, o Gabinete da Secretária e o NGRC acompanham se as providências foram efetivamente adotadas pelos referidos Departamentos (docs. 6538217, 6548475, 6549030 e 6600025).

7.6.3 A Fase 2 (regularidade e eficácia das despesas realizadas com horas extraordinárias) foi concluída com a apresentação do Relatório Final em 07.12.2020, contendo, em síntese (doc. 5859574 – SEI nº 0047876-74.2020.8.16.6000):

a) **6 (seis) constatações**: ausência de publicação do ato concessivo ou publicação extemporânea, ausência de informações relevantes no ato concessivo, autorização com efeito retroativo ou com prazo indeterminado, inconsistência na instrução ou análise do pedido e insuficiência na comprovação do serviço extraordinário;

b) **9 (nove) questionamentos**: autorizações subscritas pela Secretária do Tribunal de Justiça, concomitância de Função Comissionada e de Serviço Extraordinário na mesma folha de pagamento, ausência de nome do designado no despacho Presidencial, insuficiência de registro de audiências, sessões ou diligências, ocorrências incompatíveis registradas nos Boletins de Frequência, ausência de registro nos controles funcionais, inconsistência nos valores pagos, necessidade de avaliação da despesa com serviço extraordinário e inviabilidade de análise;

c) **29 (vinte e nove) recomendações**.

A equipe que conduziu a avaliação concluiu, em síntese, que “ficou demonstrada a necessidade de aperfeiçoar o Sistema Hércules para incluir a

Tribunal de Justiça do Paraná

solicitação, análise e concessão de todas as hipóteses de gratificação pela prestação de serviço extraordinário, além de aprimorar as ferramentas de controle. Também as práticas desenvolvidas pelas unidades administrativas envolvidas no processo de trabalho e atos normativos merecem ser revistos e, se for o caso, alterados” (doc. 5859574).

Em complemento, recomendou “às unidades avaliadas a formalizar os Planos de Ação e os expedientes no SEI para dar andamento ao aperfeiçoamento dos procedimentos, em face das constatações alcançadas neste trabalho, permitindo, assim, transparência, gerenciamento e acompanhamento das medidas adotadas” (doc. 5859574).

O Presidente do Tribunal à época acolheu as recomendações feitas pelo DAUDI e determinou a adoção de providências pelo DEF, DGRH e DTIC, assim como comunicou a Ilma. Sra. Secretária quanto aos itens 5.1 (Autorizações subscritas pela Secretária do Tribunal de Justiça) e 5.8 (Necessidade de avaliação da despesa com serviço extraordinário) (doc. 6003882).

O NGRC manifestou-se em 27/05/2021 no sentido de que as unidades envolvidas têm adotado providências para atender as recomendações desta avaliação. Registrou, ainda, os vários expedientes inaugurados que “tiveram movimentação recente e, portanto, estão em andamento para que contribuam com o atendimento das recomendações” (doc. 6430525).

Além disso, a Secretária do Tribunal determinou ao DGRH e DEF a realização de estudos com o fim de normatizar os procedimentos de análise, concessão e pagamento de gratificação de serviço extraordinário (doc. 6433170).

7.6.4 Quanto à Fase 3 (regularidade e a eficácia das despesas realizadas com indenização de transporte), observa-se que a programação prevista inicialmente no PACI foi readequada por ocasião do PAA (versão atualizada) – exercício de 2020.

A alteração do planejamento decorreu da relotação de servidor responsável pela liderança da Atividade 17 para outra unidade administrativa do Tribunal, o que provocou a modificação da equipe de trabalho e o redirecionamento desta avaliação para outros auditores internos.

Segundo consignado no próprio PAA 2020, “Compreendeu-se que os servidores mais aptos para a sua continuidade seriam aqueles que já se encontram com outras atividades em andamento, com isso, optou-se por concluir a fase 02 desta atividade e excluir a fase 03” (doc. 5842517).

Tribunal de Justiça do Paraná

7.7 Atividade 18 – Avaliação do Nível de Governança Institucional – SEI nº 0072703-52.2020.8.16.6000

7.7.1 A atividade teve como objetivo verificar a situação atual do Poder Judiciário paranaense no que tange aos processos, estruturas, mecanismos e adesão às boas práticas de governança, bem como subsidiar a futura construção de um Programa de Governança e Integridade (PGI).

7.7.2 O *Relatório de Diagnóstico de Governança Institucional* foi encaminhado ao Presidente em janeiro de 2021, que determinou a remessa à Secretaria do TJPR e às demais unidades envolvidas para ciência e/ou providências (6006447 e 6006520).

A equipe de trabalho levou em consideração a avaliação de 7 (sete) eixos (Liderança, Estratégia, *Accountability*, Gestão de Pessoas, Gestão de TI, Gestão das Contratações e Resultados) e adotou indicadores qualitativos que demonstram o estágio em que se encontra a governança, extraídos do Levantamento Integrado de Governança Organizacional Pública – Ciclo 2018/TCU.

Importante ressaltar a síntese das conclusões constantes do citado Relatório (doc. 6006447):

- Em termos gerais, o nível de governança institucional do TJPR foi diagnosticado em 47,2%, o que indica encontrar-se em estágio intermediário de desenvolvimento;
- O eixo *Resultados* apresentou o melhor desempenho com nível de 71,5% (estágio aprimorado de desenvolvimento). Entretanto, a qualidade dos resultados foi avaliada com base apenas numa “carta de serviços”, o que afasta o julgamento mais efetivo da qualidade dos serviços prestados pelo TJPR;
- O eixo *Gestão de Pessoas* apresentou o pior desempenho com nível de 28,2% (estágio inicial de desenvolvimento). Contudo, foi considerado “uma área chave a ser abordada pela Administração para aperfeiçoar a governança institucional”;
- Os eixos *Estratégia* e *Gestão de TI*, com níveis de 37,7% e 35,3%, respectivamente, também indicaram o estágio inicial de desenvolvimento;
- Identificou-se elemento significativo de risco à gestão e à Alta Administração, que se encontra consignado no item 10.5 deste RAAI.

Tribunal de Justiça do Paraná

Ademais, descreveu a existência de frentes a serem abordadas para a promoção do aprimoramento da governança institucional, a saber:

- Definição, de forma clara, dos procedimentos e regulamentos afetos a gestão da estrutura interna de governança, abrangendo as competências das principais partes interessadas, possibilitando a identificação dos objetivos, papéis, responsabilidades, recursos e obrigações de todos os envolvidos, incluindo-se abordagem para tratar da resolução de conflitos, identificar e dividir riscos e oportunidades e estabelecer formas de revisão, avaliação e monitoramento;
- Institucionalização formal dos processos decisórios;
- Aprimoramento do planejamento estratégico;
- Definição de objetivos precisos, traduzindo-os, por sua vez, em metas precisas e objetivamente caracterizadas, de modo a orientar as ações e assegurar a transparência sobre metas e resultados;
- Aprimoramento da medição do progresso e conquistas no plano estratégico, incluindo-se a identificação de indicadores-chave de progresso para os principais objetivos, da disponibilidade suficiente de dados confiáveis e relevantes para dar suporte aos relatórios de desempenho;
- Definição e formalização dos mecanismos e instrumentos para promoção da *accountability*, estabelecendo os padrões mínimos aceitáveis para transparência, comunicação e prestação de contas;
- Garantia da adequada capacitação dos membros da alta administração e da gestão operacional, de modo que as competências necessárias à execução de suas atividades sejam desenvolvidas;
- Definição dos papéis e distribuição das responsabilidades entre a alta administração e a gestão operacional, de modo a garantir o balanceamento de poder e a segregação de funções críticas;
- Disponibilidade de estrutura de pessoal qualificado e em quantidade suficiente;
- Definição do escopo, do propósito e dos demandantes do sistema de monitoramento e avaliação de pessoas;
- Identificação dos principais agentes responsáveis pelo fornecimento e utilização de dados e informações;
- Aperfeiçoamento da gestão de riscos, contemplando definição, reconhecimento das responsabilidades e ações capazes de mitigar riscos entre as várias partes responsáveis;
- Aperfeiçoamento do sistema de controle interno, *compliance* e integridade;
- Elaboração de planos de contingência.

Tribunal de Justiça do Paraná

A fim de auxiliar a Administração deste Tribunal na melhoria do seu sistema de governança, o DPLAN apresentou minuta de resolução, que dispõe sobre a Política e o Sistema e Governança Institucional do TJPR (docs. 6075714 e 6075733).

Ocorre que em 19.02.2021 foi criado o NGRC, que atualmente adota iniciativas e conduz estudos e discussões acerca do modelo e estruturas de governança que serão implementadas no TJPR, inclusive por meio de PGI que se encontra em fase de construção (SEI nº 0022453-78.2021.8.16.6000).

O NGRC ainda esclareceu que a minuta proposta pelo DPLAN trará oportunamente importantes contribuições para o desenvolvimento da regulamentação e diretrizes de governança do TJPR (doc. 6164519).

8. A DECLARAÇÃO DA MANUTENÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DURANTE A ATIVIDADE DE AUDITORIA EM 2020²⁴

A auditoria interna figura como atividade *independente e objetiva* que presta serviços de avaliação e consultoria, tendo como objetivo adicionar valor e melhorar as operações de uma organização²⁵.

No âmbito de atuação na *Terceira Linha*, a independência é fundamental para a objetividade, autoridade e credibilidade da unidade de auditoria interna. A prestação de contas aos órgãos de Governança e o acesso irrestrito a pessoas, recursos e dados necessários à conclusão dos trabalhos são apenas alguns exemplos que materializam este princípio²⁶.

A garantia da independência é disciplinada por diversos dispositivos incluídos nos seguintes normativos aplicáveis ao Poder Judiciário do Estado do Paraná:

- Resoluções nº 308/2020 do CNJ;
- Resoluções nº 274/2020 e 289/2021 do Órgão Especial do TJPR;
- Decreto Judiciário nº 110/2021 do Presidente do TJPR.

²⁴ Art. 36, II, da Resolução nº 274/2020-OE.

²⁵ Art. 3º, VIII, da Resolução nº 289/2021-OE.

²⁶ Princípio 5: A independência da terceira linha. Modelo das Três Linhas do IIA 2020 – Uma atualização das Três Linhas de Defesa, p. 03.

Tribunal de Justiça do Paraná

Levando-se em conta o exposto, além das normas de regência, o Departamento de Auditoria Interna não se deparou com ocorrências prejudiciais à sua independência durante as atividades realizadas em 2020, não existindo qualquer restrição ao acesso completo e livre a todo e qualquer documento, registro ou informação.

9. PRINCIPAIS RISCOS E FRAGILIDADES DE CONTROLE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA²⁷

9.1 O sistema contábil adotado pelo Tribunal de Justiça e seus fundos para processamento de todos os registros contábeis, financeiros, patrimoniais e orçamentários é o Novo SIAF (Sistema Integrado de Finanças Públicas), gerenciado pela Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná.

9.1.1 No âmbito da Auditoria no Processo de Contabilidade e Finanças, o DEF esclarece que o Novo SIAF possibilita a execução da programação financeira do Estado, a consolidação e controle orçamentário das receitas e despesas e da contabilidade dos órgãos da administração direta e indireta, bem como a emissão de documentos e relatórios padronizados nos moldes da Lei nº 4.320/64 e Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

Destaca que todos os Poderes devem utilizar um sistema único de execução orçamentária e financeiro, mantido e gerenciado pelo Poder Executivo, nos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, e que o Novo SIAF “até o momento apresenta inconsistências que dificultam a operacionalização e, em alguns aspectos, reduzem a confiabilidade em sua utilização” (doc. 6333423).

Por fim, indica a existência de “limitações no sistema contábil utilizado, que dificultam o registro pleno de todos os atos e fatos da administração pública, acarretando a execução de vários lançamentos adjacentes, feitos manualmente para que a informação seja demonstrada de forma correta” (doc. 6333423 – *grifei*).

9.1.2 Embora a Auditoria no Processo de Contabilidade e Finanças se encontre em fase de execução, portanto ainda não concluída, o DEF apontou peculiaridades inerentes ao Novo SIAF.

O DAUDI identifica que a situação demonstrada apresenta risco e fragilidade de controle deste Tribunal, sobretudo pela ausência de solução tecnológica

²⁷ Art. 36, III, da Resolução nº 274/2020-OE.

Tribunal de Justiça do Paraná

substitutiva dos procedimentos/lançamentos manuais atualmente realizados, ainda que de maneira adjacente.

9.2 Outros riscos e fragilidades também podem ser identificados na **Gestão Documental** do TJPR, a partir dos achados da auditoria citados no item 7.2.1 deste Relatório.

Nesse desiderato, observa-se especialmente a desatualização de atos normativos sobre o tema, a inexistência de critérios de transferência e recolhimento de documentos e processos físicos para o DGD, a ausência de Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos Administrativos – o que impede o arquivamento de documentos e processos administrativos sem prévia classificação e enquadramento –, as falhas nos instrumentos de controle de recolhimento de documentos físicos ou digitais da fase intermediária para a permanente, a inexistência de funcionalidade que permita o controle das versões de documentos, prazos de guarda e destinação no PROJUDI, a ausência de classificação de documentos físicos para fins de arquivamento em ultrassecreto, secreto e reservado, a inexistência de controles no SEI para a correta utilização dos níveis de sigilo previstos na Lei de Acesso à Informação, a existência de excessivo número de pessoas autorizadas a acessar recursos que franqueiam acesso aos dados e documentos pessoais de servidores no sistema Hércules, assim como o armazenamento dos dados e documentos pessoais dos servidores no Sistema Hércules permite o acesso de pessoas não autorizadas.

Contudo, as unidades auditadas elaboraram planos de ação, que se encontram em execução, e envidam esforços para a solução das questões levantadas.

9.3 Os Assistentes de Direção do Fórum exercem, dentre outras funções, a fiscalização direta dos contratos terceirizados nos locais de prestação do serviço de vigilância.

Há, atualmente, uma multiplicidade de canais de comunicação sobre as portarias de designação dos Assistentes de Direção do Fórum, envolvendo a prática de atos por diversos atores – magistrado, servidor designado, DGRH, DGST, resultando em risco de a execução contratual ocorrer sem a devida fiscalização técnica, sobretudo por ocasião de atrasos na substituição eventual ou na alteração permanente do titular da função referida (docs. 5283994 e 5682096).

Para que ocorra a adequada prestação dos serviços, é indispensável que o DGST tenha ciência, em tempo real ou com diminuto intervalo de tempo, do servidor que se encontra no exercício da função de fiscal técnico, sem o qual a fiscalização poderá ser prejudicada.

Tribunal de Justiça do Paraná

Essa situação, identificada como achado na Avaliação no Processo de Serviços Terceirizados com foco nos contratos de vigilância (item 7.3.1, alínea a, deste Relatório), representa fragilidade de controle e requer a conjugação de esforços para se buscar solução que reduza os riscos apresentados.

9.4 As conclusões extraídas do Relatório Final da Avaliação de Controles da Folha de Pagamento (Fases 1 e 2) apontaram, dentre outros:

a) “a possibilidade de melhorias operacionais, especialmente com a ampliação da automatização de procedimentos relacionados aos pagamentos de verbas retroativas, que atualmente demandam significativo grau de intervenção manual” (Fase 1 – 5482447, *grifei*).

b) “necessidade de aperfeiçoar o Sistema Hércules para incluir a solicitação, análise e concessão de todas as hipóteses de gratificação pela prestação de serviços extraordinários, além de aprimorar as ferramentas de controle. Também as práticas desenvolvidas pelas unidades administrativas envolvidas no processo de trabalho e atos normativos merecem ser revistos e, se for o caso, alterados” (Fase 2 – 5859574, *grifei*).

É indubitoso que ambas as situações descritas também indicam fragilidades nos controles do TJPR, que merecem atenção das unidades envolvidas.

9.5 O Relatório de Diagnóstico de Governança Institucional apontou elemento significativo de risco à gestão e à Alta Administração, ao considerar que em todos os eixos – Liderança, Estratégia, *Accountability*, Gestão de Pessoas, Gestão de TI, Gestão das Contratações e Resultados – foi possível constatar que “existem ações que estão no estágio de haver decisão formal ou plano aprovado para adotá-las, ou que são adotadas em menor parte ou parcialmente” (doc. 6006447).

Ressaltou, ademais, a importância da adoção de medidas para colocar em prática as ações necessárias com vistas a aprimorar a governança institucional desta Corte de Justiça.

10. CONCLUSÃO

As ações desenvolvidas no decorrer do ano de 2020 pelo Departamento de Auditoria Interna (à época Núcleo de Controle Interno) demonstram a sua atuação com vistas a dar atendimento ao Plano Anual de Controle Interno – PACI e atualização subsequente pelo Plano Anual de Auditoria (exercício 2020), e ao cumprimento de

Tribunal de Justiça do Paraná

seu papel como representante da Terceira Linha no Sistema de Controle Interno do Poder Judiciário do Estado do Paraná.

Ressalta-se que as atividades objetivaram agregar valor para melhorar os processos de trabalho das unidades integrantes do PJPR.

A atuação do DAUDI pautou-se prioritariamente pela ação preventiva à ocorrência de erros, desperdícios e irregularidades, e ao cumprimento dos aspectos de legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia dos atos de gestão.

Por fim, a partir do reporte funcional ao Órgão Especial, espera-se que o DAUDI contribua ainda mais para o contínuo fortalecimento dos princípios da governança pública, garantindo, dessa forma, a obtenção dos resultados demandados pela sociedade e a entrega do valor esculpido na missão institucional do Judiciário paranaense.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Departamento de Auditoria Interna – DAUDI

Tribunal de Justiça do Paraná

REFERÊNCIAS

BRASIL, Conselho Nacional de Justiça – CNJ, Resolução nº 308/2020, **Organiza as atividades de auditoria interna do Poder Judiciário, sob a forma de sistema, e cria a Comissão Permanente de Auditoria.** Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3288>.

BRASIL, Conselho Nacional de Justiça – CNJ, Resolução nº 309/2020, **Aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário – DIRAUD-Jud e dá outras providências.** Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3289>.

IIA - The Institute of Internal Auditors, **Modelo das Três Linhas do IIA 2020 – Uma atualização das Três Linhas de Defesa.** Disponível em: <https://www.google.com/search?client=firefox-b-e&q=MODELO+DAS+TR%C3%8AS+LINHAS+DO+IIA>

IIA - The Institute of Internal Auditors, **Normas de Atributos – Norma 1100 – Independência e Objetividade.** Disponível em <https://iiabrasil.org.br//ippf/normas-de-atributos>

IIA - The Institute of Internal Auditors, **Normas de Atributos – Norma 1100 – Independência Organizacional.** Disponível em <https://iiabrasil.org.br//ippf/normas-de-atributos>

PARANÁ, Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - TJPR, Decreto Judiciário nº 110/2021, **Código de Ética da unidade de auditoria interna do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.** Disponível em: <https://www.tjpr.jus.br/legislacao-atos-normativos/-/atos/documento/4624160>

PARANÁ, Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - TJPR, Instrução Normativa nº 56/2021, **Disciplina os procedimentos relativos às atividades de auditoria interna no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná.** Disponível em: <https://www.tjpr.jus.br/legislacao-atos-normativos/-/atos/documento/4630475>

PARANÁ, Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - TJPR, Resolução nº 274/2020 do Órgão Especial, **Estatuto de Auditoria Interna do Poder Judiciário do Estado do Paraná.** Disponível em: <https://www.tjpr.jus.br/legislacao-atos-normativos/-/atos/documento/4624160>

